Vereador
DANKAR

GABINETE DO VEREADOR MAMED DANKAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2020

Concede o Prêmio MULHER DESTAQUE à Senhora Peregrina Gomes Serra, carinhosamente chamada de Madrinha Peregrina.

A Câmara Municipal de Rio Branco, nos termos da Resolução nº 08/2015, de 16 de setembro de 2015, aprova:

Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque à Senhora *Peregrina Gomes Serra, carinhosamente chamada de Madrinha Peregrina*.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de março de 2020.

Mamed Dankar
Vereador de Rio Branco

RECEBIDO 11/03/2020
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A Resolução nº 08/2015, de 16 de setembro de 2015, institui o Prêmio Mulher Destaque no município de Rio Branco. A premiação visa identificar, selecionar e premiar os relatos de vida de mulheres em nosso município, bem como enfatizar os avanços de políticas de gênero na sociedade contemporânea. Em suma, objetiva valorizar a mulher.

Nesse sentido, apresento a Sra. Peregrina Gomes Serra, carinhosamente e respeitosamente chamada de Madrinha Peregrina, natural de Rio Branco, AC - nasceu em 14 de julho de 1936, filha de cearense, viveu sua juventude como agricultora, juntamente com sua família, casada com Raymundo Irineu Serra, adotaram três filhos.

Após o falecimento de seu cônjuge, em 1971. Aos poucos foi assumindo os trabalhos do Centro de Iluminação Cristã Luz Universal - Alto Santo, o qual lidera até a presente data. Peregrina faz jus ao Prêmio Mulher Destaque, pois tornou-se referência na defesa da Liberdade Religiosa, da tradição e da identidade cultural dos povos da floresta amazônica, ainda hoje, dedica sua vida trabalhando em prol comunidade, ajudando quem precisa no pequeno seringal, hoje denominado bairro Irineu Serra.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 11 de março de 2020.

Mamed Dankar
Vereador de Rio Branco

Rua Manoel Rodrigues 48, sala 10, Bosque - CEP: 69.900-451.